ANNO DE 1839. QUARTA FEIRA 24 DE JULHO NUMERO 159.

CAMBIOS:

Julho 23.
Londres 30 por 1$000 seu.
Lisboa 90 por 95 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$800 as velhas, novas 15$400.
" 4$000 8$100 a 8$500.
Pezos Columnarios 1$700 a 1$740.
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$680.
Patacões Brazileiros 1$690 a 1$720.
Premios das lettras, por mes 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes [illegible] is, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Maria Magdalena. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
23 Terça S. Apolinario B. M. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
24 Quarta jejum S. Cristina V. M. Sessão da T. P.
25 Quinta ✱ S. Tiago Ap.
26 Sexta S. Symfronio M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
27 Sabbado S. Pantaleão Medico. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
28 Domingo S. Anna May da May de Deos.

Marè cheia para o dia 24 de Julho.

As 4 horas e 30 minutos da manhã. As 4 horas e 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão de 22 de Junho de 1839.

Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

Reunido numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior he approvada.

Ordem do dia.

São approvadas definitivamente os pareceres da commissão de commercio: 1.º indiferindo o requerimento de João Baptista Butay; 2.º, mandando guardar na secretaria a representação da camara municipal da cidade de Angra em oposição ao privilegio concedido a Roberto Costa; 3. sobre representação da A. P. de Minas, datada de 26 de março do corrente anno, acerca da ampliação dos privilegios concedidos pelo decreto de 8 de oitubro de 1833; e 4., da commissão de marinha e guerra, para que se addie a discussão da resolução que approva a tença concedida ao coronel Carlos Jose de Mello, atè que o mesmo apresente os documentos.

O Snr. Presidente declara que o senado se hia occupar em trabalhos de commissões, por ser esta a ultima parte da ordem do dia, e suspende a sessão às 11 horas da manhã.

As 2 horas dá para a sessão do dia seguinte: discussão de resolução do senado sobre tenças e pensões: terceira discussão das resoluções sobre a doação feita a freguesia de Santa Anna do Rio Grande do Norte, sobre a naturalição do padre Joaquim Alves da Nobrega; sobre sesmaria concedidas a Manoel Innocencio Pires Camargo; a respeito dos privilegios para importar abelhas, e para estabelecer correios urbanos; acerca da naturalisação do padre Benigno Jose de Carvalho.

Levanta-se a sessão a hora.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Em consequencia de se não ter reunido no dia 23 de Junho numero sufficiente de deputados, não houve sessão.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 do corrente.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria enviando lhe a copia da tabella das quantidades dos generos que se devem fornecer diariamente a cada hum dos presos pobres de justiça desta comarca no corrente anno financeiro.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que pode mandar adiantar a Mesa das Rendas internas Provinciaes a quantia de 50:U000 rs. para cobrança executiva de didida activa Provincial.

Dito — Ao mesmo, respondendo ao seu officio em que participa ter mandado faser as 2 verrumas e canas para o furo das caixas de assucar, a medida de duas libras na conformidade da Lei Provincial numero 73, e accrecenta, que não se cumprio em tudo a sua ordem por diser o Procurador da Camara Municipal, que não tinha padrão para aferir aquella medida, e pede porisso providencias; que, com quanto a citada Lei falle da medida de duas libras, todavia não se deve concluir rigorosamente, que seja preciso haver huma medida de capacidade para tal pezo, e ainda que a houvesse, nunca poderia ser tão exacta, visto que o pezo do assucar contido em dita medida quase sempre he variavel segundo a quantidade desse genero; e para isso mandando que em huma balança se ponha o pezo de duas libras, e noutra o assucar que se for tirando das Caixas, fica satisfeito o fim da lei, e não vem as partes a ficar prejudicadas.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, communicando-lhe que a Presidencia concedeo ao Capitão do Esquadrão da Guarda Nacional deste Municipio Francisco Felippe de Barros a reforma que pedio no mesmo posto em consequencia das molestias chronicas, que o impossebilitão de poder continuar a servir, devendo ordenar ao respectivo Commandante que passe a faser a proposta da pessoa que o deve substituir.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Santo Antão, ordenando-lhe a vista de sua informação dada em officio de 16 do corrente que faça entregar ao dono a casa que servio de Quartel ao destacamento de sua Comarca, cujo alluguel foi contratado pelo seu antessessor, podendo fazer as despezas necessarias para a repor no seu antigo estado.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, authorisando-o para mandar vender em hasta publica os cabos velhos, e porção de ferro que existe no mesmo Arsenal sem serventia alguma conforme requesita em seu officio de 18 do corrente.

Dito — Ao mesmo, authorisando-o para abonar aos primeiros e segundos officiaes de calafate a mesma gratificação que se concedeo aos de carpinteiros pelo tempo somente em que durar a construcção da Escuna Gararapes.

Dito — Ao mesmo approvando a resolução que tomou de encarregar do Registo do Porto durante a ausencia do Brigue Constança ao primeiro Tenente Joaquim Jose de Aguiar.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia respondendo lhe, que pode dar escusa ao soldado do mesmo corpo Jose Themoteo de Mattos, e remettel-o ao Director do Arsenal de Guerra a fim de assentar praça na Companhia de Artifices como lhe foi permetido por despacho de 17 do corrante.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra respondendo, que pode mandar satisfaser as despesas provenientes do conserto do Quartel da Companhia de Artifices, e que se achão a cargo do Inspector Geral das Obras Publicas.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe que pode mandar calsar a officina de carpintaria, e obra branca, e bem assim o largo do mesmo Arsenal, cuja authorissção pede em seu officio de 15 do corrente, huma vez que taes despesas não excedão da cota marcada para esse fim.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que não se conhecendo pelo seu officio de 13 do corrente se os Educandos do Arsenal recebêrão no ultimo semestre do anno financeiro findo a roupa, e calçado marcado pelo respectivo Directorio, cumpre que faça essa declaração.

Portaria — Mandando passar Provisão de Professor da Cadeira de primeira letras da Freguesia da Boa-vista ao Reverendo Manoel Thomaz da Silva, que foi approvado e proposto pela Congregação do Liceo.

Officio — Ao Director do Liceo, communicando-lhe a nomeação de que trata a portaria supra.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18 de Julho.

Officio — Ao Exm. Presidente, reenviando-lhe competentemente informado o requerimento do Cirurgião Ajudante de commissão Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque em serviço na Provincia do Para', que requeria o pagamento do soldo adddicional, e da gratificação de terceira parte de Companhia, pelo tempo que servira na guerra de Panellas, e Jacuipe.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., devolvendo-lhe acompanhado da competente informação o requerimento do Doutor Luiz da França Munis Tavares, que requeria ao Governo de S. M. o I. o lugar de Cirurgião mor do terceiro Batalhão de Artilheria, que se acha vago por falecimento do Cirurgião mor Francisco Alexandrino, de Siqueira Caneca.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe o resultado do segundo Conselho de investigação a que se procedeo pelo acontecimento da noite do dia 14, entre o Commandante da guarda Principal e a guarda do quartel da Companhia d'Artifices, e a providencia que a respeito julgou necessario dar.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, q' ao Comandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria tinha ordenado o disconto da quantia de 8U000 reis, que pela Thesouraria das Alagoas se abonou ao aprehendedor do soldado desertor Manoel Rodrigues Cajazeira.

Dito — Ao commandante da Fortalesa de Itamaracá, accusando recebido o seo officio de 6 deste mez, que envolvia duas relações uma das alfaias, e mais objectos pertencentes a Capella, e outra de artigos bellicos que não estavão conprehendidos no mappa numero 6, e respondendo-lhe que os objectos da primeira relação ficassem inventariados sob sua responsabilidade, a fim de os transmitir a quem o tivesse de suceder no Commando, e os da segunda, que fossem incluidos no respectivo mappa.

Dito — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d'Artilheria, ordenando-lhe o desconto da quantia de 8 mil reis ao soldado Manoel Rodrigues Cajazeira, que na Provincia das Alagoas foi abonada ao seo apprehendedor, como determina a Lei.

Dito — Ao mesmo, ordenando lhe a remessa de um mappa demonstrativo do armamento, e correame recebido pelo Batalhão do seo interino Commando, desde sua organisação em 1834, inclusive espadas, declarando o que foi extraviado pelos desertores, e em serviço do Batalhão, de cujo extravio houvessem documentos; assim como o que for carregado a Companhia de Artifices e praças destacadas fora da Provincia, mesmo das que ja não pertence ao Batalhão.

Dito — Ao Presidente do Conselho de Guerra, o Capitão Antonio Gomes Leal, remettendo lhe os papeis que devião servir de base ao Conselho, perante o qual devia responder o soldado desertor Manoel André Tiburcio.

Portaria — Ao Capitão Commandante interino da Fortaleza do Brum, mandando excluir da Companhia Provisoria, e remetter com guia de passagem para a Companhia de Artifices, ao soldado Antonio Jose Januario.

Dita — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, authorisando-o a receber com guia de passagem para a Companhia de artifices ao soldado mencionado na antecedente portaria.

Dita — Nomeando o Conselho de Guerra, a que tem de responder o desertor do Deposito Manoel André Tiburcio.

Dia 19.

Officio — Ao Exm. Presidente, expondo-lhe a ma' qualidade do armamento do ad. 13 fornecido ao terceiro B. d'Artilheria, e requesitando a troca do dito armamento por outro do ad. 17.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, requesitando-lhe os assentamentos de praças, ou fé de officio do soldado Manoel Francisco, que tendo em combate na Barra Grande perdido o braço direito, e o olho esquerdo, hia ser proposto para reforma.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, disendo-lhe que os camaradas dos officiaes d'artifices, devião ser tirados d'entre os soldados da Companhia, que menos falta fizessem aos trabalhos do Arsenal, e não de outros Corpos, por ser isto inadmicivel.

Portaria — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d' artifices, mandando considerar addido ao mesmo para esperar sua Reforma a Manoel Francisco, que em combate na Barra Grande perdera o braço direito, e o olho esquerdo, e fora individamente dimittido.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 do corrente.

Officio — Ao Commandante das Armas, acompanhando a tabella do valor das Etapes e Forragens, que deve vencer a Tropa desta Provincia no semestre corrente, a qual he a seguinte.

Avaliação das Etapes, e Forragens feita pela Thesouraria da Provincia de Pernambuco em conformidade do art. 5.º da Carta de Lei de 24 de Novembro de 1830 para a Tropa de 1. Linha da mesma Provincia no semestre do 1.º de Julho corrente ao ultimo de Dezembro proximo futuro; a saber.

Etapes.

Farinha a	2400 rs. o alq.	1/140 d'alq.			6 -63
Carne verde	3200 rs.	arr.	1	lb.	100
Carne seca	3840 rs.	"	1/2	"	60
Toucinho	7680 rs.	"	2	onças	30.30
Arroz	2560 rs.	"	4	"	20
Feijaõ	5120 rs. o alq.	1/160 d'alq.			32
Sal					0,2
Lenha					3,9-3,9
					214,1 185,9
					214,1
					400
Termo medio					200
1/2 lb. de pão para os doentes do Hospital					100

Ferragens.

Milho a 3200 o alq.	1/8 d'alq.	160	
Capim a 140 ar.	2 arrobas	480	640

Thesouraria de Pernambuco 5 de Julho de 1839. João Gonçalves da Silva. Francisco Ludgero da Paz. Antonio Joaquim de Mello.

Officio — Ao Inspector d'Alfandega participando lhe, que tendo a Thesouraria inde-

MUTILADO

ferido o Requerimento de Rosas & Braga em que pedião o desembarque para a Alfandega dos generos de que trata o art. 177 do Regulamento, julgou com tudo justa as reclamaçoens dos ditos Negociantes relativamente aos prejuisos, que sofrem as Embarcações com a demora da descarga das mercadorias quando seus donos por algum motivo particular, ou por duvidas que se offerecem nos despachos deixão logo de aliviar as Embarcações que as conduzem, e em consequencia recommendando lhe que conciliando os interesses da Fasenda Publica com os do Comercio procure sempre evitar pelos meios competentes, e que estiverem no seu alcance, semelhantes inconvenientes.

Portaria — Ao Encarregado da Contabelidade Militar remettendo-lhe para sua intelligencia uma copia da Avaliação das Etapes, e Forragens para a Tropa desta Provincia no semestre corrente.

Expediente do dia 18.

Officio — Ao Commandante das Armas, com o requerimento de João Cardoso para ser pago dos vencimentos militares que lhe forem devidos.

Dito — Ao mesmo com o requerimento do Alferes João Rodrigues da Silva, para se dignar dar os esclarecimentos que sobre o mesmo pede o Procurador Fiscal.

Dito — A Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade partecipando-lhe ter a Thesouraria elevado o ordenado mensal do Enfermeiro de Marinha Ricardo de Souza Ramos a doze mil rs., e o do Ajudante do mesmo Jose Dias Guimaraens a oito mil rs.

Expediente do dia 20.

Officio — Ao Inspector d'Alfandega pondo-o na intelligencia de q' em quanto se não conhece, e determina definitivamente a maneira por que, em cumprimento a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 28 de Maio p. p., se devem passar as guias dos liquidos, e da farinha de trigo transportados de huma para outras Provincias do Imperio com os direitos pagos do consumo pela Mesa do Consulado se accrescentará nas guias que determina o Regulamento, as declarações, que a mesma ordem do Tribunal do Thesouro exige, a vista das certidoens d'Alfandega que lhe forem apresentadas pelas partes.

Dito — Ao Administrador da Meza do Consulado para faser cumprir na mesma Meza o que se acha declarado no precedente officio.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria desta Provincia manda faser publico, em cumprimento da Portaria do Exm. Snr. Prezidente de 11 do corrente, que nos dias 24, 26, e 27 de Julho proximo futuro se hade arrematar em hasta publica o furo das Caixas e Feixos d'Assucar, na conformidade do art. 8.° da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril de 1839.

As pessoas que se proposerem á esta arremataçaõ compareçaõ na Salla das Sessoens da Thesouraria Provincial nos dias acima indicados, munidas de Fadores idoneos.

E para constar se mandou affixar o presente e publical-o pelo prelo.

Contadoria e Thesoureria Provincial 22 de Junho de 1839.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessão do dia 23 de Julho.

Na appellaçaõ Civel do Juiso dos Orfãos desta Cidade, appellante Jacinto Moreira Severiano da Cunha, e appellada Maria Candida Pina, Escrivaõ Ferreira; se julgou pela confirmaçaõ da sentença appellada.

Na appellação Civel do Juiso de Direito desta Cidade, appellante Joaõ Ferreira dos Santos, e appellados Bernardo Lasserre & Comp., Escrivão Rebello; foi reformado a sentença appellada julgando-se os appellados carecedores da acçaõ.

Na appellaçaõ Crime do Juiso de Direito da Comarca do Seará; appellante Ignacio Pereira Peçanha, e appellado o Juiso, Escrivão Posthumo; julgarão nullo o Processo.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

— A Pauta he a mesma do numero 153.

As arremataçoens ja annunciadas, continuaõ no dia 26 do corrente.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 156.

CORREIO.

A Sumaca Harmonia sai para o Maranhaõ no dia 1.° de Agosto.

O Pataxo Rainha dos Anjos, recebe a mala para Maceió amanhã as 6 horas do dia.

A Sumaca Camaragibe sai para o Aracaty, no dia 5 de Agosto.

A Sumaca Emilia recebe a mala para o Aracaty hoje as 11 horas do dia.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra madeiras para construçaõ; duas duzias de taboas de assoalho de louro, igual porçaõ das de pinho, quatro ditas tambem de assoalho de amarelo, assim como a mesma quatidade das de forro; durentos meios de sola, e cincoenta alqueires de cal preta: as pessoas que taes generos tiverem compareção no mesmo Arsenal a fim de se faser o ajuste, é prefere-se a quella que por menos vender.

Arsenal de Guerra 22 de Julho de 1839.

Joaõ Arsenio Barbosa.
Director interino.

ARSENAL DE MARINHA.

Pela Inspecção do Arsenal de Marinha se porá em arremataçaõ no dia 26 do corrente pelas 11 horas da manhãa, o fornecimen- de Bacalhào, Toucinho, e Assucar para a Embarcaçoens da Armada por tempo de 5 mezes, decorridos do dia em que se effectuar a arremataçaõ em diante: as pessoas a quem possão convir faser semelhante fornecimento, poderão comparecer no indicado dia e hora, munidos de seos fiadores; na certesa de que uma das condiçoens para o fornecimento de taes generos, he de serem sempre da melhor qualidade.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco em 20 de Julho de 1839.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

O Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha manda faser publico que, em consequencia da authorisação do Exm. Snr. Presidente, se venderá em hasta publica no dia 24 do corrente pelas 11 horas da manhãa uma porção não pequena de ferro velho, proprio para ser fundido.

O mesmo Illm. Snr. Inspector convida por tanto a aquellas pessoas a quem possão convir a compra de tal objecto a comparecerem no indicado dia e hora, munidos dos seos competentes fiadores.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 20 de Julho de 1839.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 21 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje destino: Joaquim, preto, escravo de João Henrique da Silva, e Jose, tambem preto, e escravo de Joaquim Jose de Seixas, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, por furto, feito em casa do Negociante Calmont; João Antonio dos Santos Junior, branco, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, por ter raptado uma moça menor, filha de D. Thomazia Joaquina Lins, conduzindo tambem uma escrava, e uma caixa com 900$ rs. em sedulas, e algumas peças de oiro de seu uzo, que forão apprehendidos á deligencias d'esta Prefeitura e entregue a dita D. Thomazia, a quem pertencião; Antonia Felicia do Sacramento semi branca, por ordem da mesma Prefeitura por ter recolhido em sua casa a dita caixa, da qual, depois de a ter aberto, tirou, e interrou o dinheiro, que n'ella existião, e que só poderão ser encontrados, depois que forão desenterrado; visto que a dita Filicia sempre negou ter em seu poder os refferidos objectos; e Alexandre Manoel de Oliveira, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Lourenço da Matta, por ser desertor de Artilheria, e dado á furto de escravo, e cavallos.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeituta da Comarca do Recife 21 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 22.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc. que foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje differentes destinos: Luiz Francisco da Conceiçaõ, preto, pelo Sub-Prefeito do Recife, por ter dado uma bofetada em outro; Jose da Costa Pereira Junior, branco, e Catharina da Luz, parda, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, esta por lhe terem sido apprenhendidos varios objectos do Corpo Policial, pertencentes ao Estado, e aquelle por estar nas circunstancias de ser recrutado; e Francisco Jose Rodrigues, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito do Jaboataõ por ser dado a furto de cavallos.

Não occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 22 de Julho de 1839.

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs se hade arrematar a quem mais der as rendas das casas numeros 23 na rua da Madre de Deos em que mora Gonçalo Jose da Costa e Sà, e numero 54 na do Amorim em que igualmente mora Luiz Pedro de Mello e Siabra: as pessoas que as quizerem arrematar poderaõ comparecer no dia 24 do corrente mez as 4 horas da tarde na caza da mesma Administração com os seos fiadores.

Salla das Sessoens d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos 22 de Julho de 1839.

J. M. da Cruz.
Ecriputario.

Relaçaõ das Revistas respectivas a todo o destricto submettido a Relaçaõ de Pernambuco, que se achaõ no Supremo Tribunal de Justiça, mas sem andamento por falta de preparo.

Revista Civeis.

Apresentadas em Janeiro de 1836.

Maria da Conceiçaõ Arruda, e Bonifacio Cabral de Mello.

Izabel Maria da Conceiçaõ, e Luiza Maria da Conceiçaõ.

Em Junho.

Cosme Damião da Silva, e Jacinto Soares Botelho.

Em Julho.

Serafim de Souza Oliveira, e mulher, com Valentim Dias das Dores, e outros.

Em Setembro.

Antonio Rebello Silva Pereira, a Fazenda Publica.

Em Novembro.

Jose Vaz Salgado, e Roque Antunes Correia.

Apresentadas em Abril de 1837.

Os Administradores do Grande Hospital da Caridade de Pernambuco, e Francisco Antonio de Sá Barreto.

Em Maio.

Zacarias Gonçalves Lima, com Manoel Joze de Campos.

Em Junho.

Angelo Custodio da Silva Fragoso, e José dos Santos Silveira.

Apresentadas em Janeiro de 1838.

Manoel Jeronimo da Costa Uchoa, e Policarpo Jose d'Albuquerque.

Em Março.

Thomaz Ferreira Soares, e Jose Rodrigues Lima.

João Evangelista da Costa Silva, e a Fazenda Nacional.

Em Abril.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e a Fasenda Nacional.

Em Junho.

Bernardo Lasserre, & Comp. com Francisco Gonçalves da Rocha.

Em Setembro.

Jose Rodrigues de Oliveira Lima, e D. Ignacia Maria Xavier.

Antonio de Albuquerque Maranhão, e Jose Ignacio de Albuquerque Maranhão.

Em Outubro.

D. Anna Maria Jose de Mello, e Jose Pinto.

Em Novembro.

Pedro Fernandes Ferreira, e outros, e D. Rosa Maria de Vasconcellos.

Apresentadas em Fevereiro de 1839.

Antonio Fernandes de Azevedo, e João Maria Seve.

Francisco Pedro Bandeira de Mello, e a Fasenda Publica.

Bento Luiz da Gama Maia, e D. Anna Joaquina de Vasconcellos, e outros.

A Fasenda Publica, e Josquim Gonçalves Meirelles.

Revistas Crimes.

Apresentadas em Dezembro de 1835.

Francisco Esteves Abreo, e Miguel Arcanjo Rodrigues Lima.

Em Fevereiro de 1837.

Joaquim Alves da Cruz, e Vicente Ferreira da Silva.

Em Setembro.

Manoel Jose Pereira Junior, e Alexandre Ferreira dos Santos com a Justiça.

Em Maio de 1838.

A Justiça por seu Promotor com Jose da Silva Titara.

Em Janeiro de 1839.

Francisco Pereira Pinto Cavalcante, e o Promotor Publico de Pernambuco.

Adverte-se as pessoas que se derigirem ao Secretario com o preparo, que este he unicamente de 5,600 rs. cada Revista, e que deverão declarar qual das partes o despende para se escrever nos autos, e a final poder ser contado a que decahir.

Rio 30 de Março de 1839.

Cyrino Antonio de Lemos.

Discurso do Sr. Deputado Urbano Sabino Pessoa de Mello, por occasião da discussão da interpretação do acto addicional.

Sr. presidente, este resto do artigo comprehende duas idéas, que supposto não estejão litteralmente declaradas no acto addicional, o estão virtualmente. Diz o acto addicional — crime de responsabilidade — e todos sabem que crime de responsabilidade exprime hum facto, que a lei tem qualificado criminoso, praticado por hum empregado publico no exercicio de suas funcções, por conseguinte apresentando-se huma queixa á qualquer assembléas provincial contra hum magistrado, a primeira questão a examinar hé se o facto accusado he qualificado criminoso pelas leis criminaes anteriores; decidio pela affirmativa, passa a examinar se deve impôr a pena de suspensão ou demissão. E he só pela legislação q' assembléas provinciaes tem de resolver esta questão: logo devemse conformar-se ás leis criminaes anteriores, tanto para decidir sobre a criminalidade do facto, como para impôr a pena respectiva.

Fica pois demonstrado que se acha incluido no acto addicional o pensamento do artigo 5° da interpretação na parte em que manda seguir as penas impostas por leis criminaes anteriores. Quanto á forma de processo, parece evidente que deve ser anteriormente estabelecida, alias se instituiria hum processo ad hoc, e differente para cada um dos casos occurentes, que seria sem duvida hum constraste com os principios mais triviaes de jurisprudencia criminal. O acto addicional sómente tornou cumulativa às assembléas provinciaes a faculdade de suspender e demittir os magistrados; mas a respeito das formas foi omisso, exigindo apenas que fossem ouvidos, e se lhes desse lugar á defeza. O artigo 179 § 11 da constituiçaõ està legislado, que ninguem será sentenciado senão em virtude de lei anterior, na fórma por ella anteriormente prescripta. Este artigo não foi declarado reformavel, e poderemos concluir que elle està reformado só pela omissão do acto addicional?

Sr. presidente, se a transferencia das attribuiçõrs de huns empregados para outros, sem se fazer menção das fórmas, envolvesse a revogação das mesma fórmas, então eu poderia dizer que revogadas estaõ quasi todas as fórmas. Concluo pois, que as assembléas provinciaes no exercicio da faculdade de decretar a suspensaõ e demissão dos magistrados se devem cingir ás bazes essenciaes do procedimento criminal fixadas na constituição.

Passemos ao artigo 6° (lé). Parece-me inconstitucional este artigo, por que legisla sobre objectos propriamente regimentaes. A's assembleas provinciaes compete organisar o seu regimento interno, o qual deve comprehender todas as regras que dirigem a marcha das mesmas assembléas no exercicio de todas as suas funcções; e esta doutrina me parece tão clara que não insistirei em sua demonstração.

Passemos ao artigo 7 (le.) O nobre deputado pela provincia de Minas disse que este artigo he o filho querido do regresso, e como eu defendo este artigo, devo arredar de mim a censura. Senhores eu não partilho palavras mal definidas: sei o que significa regresso no sentido grammatical, mas no sentido politico o ignoro. Os regressistas o definem de huma maneira mui favoravel, e os progressistas de hum modo mui odioso; por conseguinte não sei escolher e nem preciso escolher, por que o meu systema não consiste em palavras; o meu systema he a monarchia constitucional representativa. Nem se diga que esta politica he mui vaga; mal do paiz se sua constituição fosse vaga, se não comprehendesse todos os principios universaes da politica do estado. Na constituição sempre acharei a norma de minha conducta parlamentar. (Continua.)

Da realeza segundo as leis Divinas reveladas, as leis naturaes, e a carta constitucional, por M. de la Serve, advogado.

Analisada por P. F. T.

Quando ouço a certos homens, que nos a-

meação continuamente com uma revolução, que nol-a representaõ como o resultado inevitavel de tudo o que se passa, não posso deixar de crer na má fé destes declamadores. Avidos de mudanças, devorados pela necessidade da aniquillação da ordem constitucional, elles lançaõ sobre os outros o crime de seus desejos, e de suas maldades praticas; são similhantes aos que gritaõ contra o ladraõ, a fim de não serem elles surprehendidos pelo publico em flagrante delicto. Se pozermos á parte alguns furiosos, que talvez queiraõ espalhar por toda a França o incendio, que os seus amigos de 1815 tem acendido no meiodia, em vão procuraremos entre nós os elementos de revolução. O povo, a quem um movimento espontaneo sublevou em 1789 não está mais na scena; e sua attitude actual não annuncia a mais ligeira animosidade de tomar a iniciativa terrivel, que as faltas do antigo governo lhe tinhaõ deixado tomar; eu não vejo um só desses ajuntamentos politicos, cuja ardente actividade dirigia, entretinha, augmentava a do povo; todas as tribunas, donde se lhe podia fallar, estão feixadas; não ha mais o « forum, » onde os oradores poderiaõ caballar o seu favor, e servir-se de sua influencia. Um Gracque, um cardeal de Retz, um Mirabeau, se hoje renascessem, não teriaõ, nem pensamento, nem poder para emprehender algũa cousa sobre, um povo, que tem aprendido, á sua custa, o que custaõ os movimentos revolucionarios, e entre o qual se acha destruida toda a especie de organisação interior. Tambem por outros signaes pode reconhecer se, quanto a epoca presente pouco se assemelha a em que o tempo estava grosso d'ũa revolução; em que os espiritos nutriaõ projectos de reforma; os directores politicos, e seus adeptos não demandavaõ, não procuravaõ mais que a ruina das instituições d'um regimen odioso, ou despresado; cada cidadão fazia a guerra á auctoridade, porque temia, e suspeitava as intenções da corte; a desconfiança era universal; todas as palavras eraõ apaixonadas, todas as acções tinhaõ um caracter de enthusiasmo, e de impetuosidade; nem o bem, nem o mal se faziaõ de sangue frio. A mocidade, principalmente, se lançava nos braços da revolução com todo o impeto de sua idade; ella escrevia pouco, é bem verdade, mas obrava muito, e desprezava todo o obstaculo, que podesse demoral-o um só momento. Hoje chamei a mocidade á praça publica, ella não ouvirá mesmo a vossa voz; procurai de subleval-a contra o governo, vós a vereis tremer, só pelo pensamento d'um movimento sedicioso; abri-lhe ũa tribuna, seus mais eloquentes oradores trataráõ logo daquillo, que a carta concede a um cidadão, que respeita as leis do seu paiz; dai-lhe a liberdade da impreusa, vós a vereis desconfiar da sua propria audacia, e apprsentar nas suas máiores licenças o caracter, que só a experiencia suggeria em outro tempo ao homem, já amadurecido na idade. Teme-se, ou finge se temer a mocidade; mas é porque não é encarada bem de perto. Ella não está disposta para ũa revolução. Eu vejo mais ao longe, e sustento, que ella não é propria para isto. A ambição, que se lhe suppõe, talvez com rasão, não tem algũa direcção, que possa vir a ser perigosa á paz do estado; ella quer invadir todos os caminhos do saber, chegar aos logares por meio do talento, fazer ũa fortuna por meio da industria; eis aqui tudo; o lugar de tribuno não tenta a nenhum d'elles; entre elles não encontrareis um unico Seide. A carta é o evangelho da mocidade; a liberdade é seu idólo; a lei a sua religião. O amor do trabalho, que a devora, dispoem a mocidade para o amor da ordem; e nada é mais facil de manter que esta disposição, com tanto que o regimen da instituição, que elles frequentaõ, seja ũa imagem do regimen constitucional, do qual está para sempre excluida a arbitrariedade. Senhores, quem quer que sejais, governai os filhos, como a carta governa a os pais, se quereis obter o respeito, e a obediencia, que reclamais.

Eu tenho entre as mãos muitos escriptos compostos por jovens, e d'elles não encontro um só, que tenha o caracter d'aquillo, que se chama um escripto revolucionario. A obra, que eu annuncio é ũa prova irrecusavel, e nova d'esta verdade, filha da observação. Mr. de Serve combate com ũa especie de temeridade as questões as mais espinhosas do contracto politico; elle procura nas leis divinas, e humanas os fundamentos da ordem social; elle sem hesitar levanta o veo officioso, que a fraqueza, ou o espirito de servidão ainda lançaõ sobre verdades, que todos querem ver expostas a luz; elle cuida de estender, ou de restringir os limites, traçados pela constituição; abala as antigas tradições; ataca os erros, defendidos por sua mesma novidade; reconquista a rasão, que a incuria, ou a laxidão tinhaõ deixado perder-se; proclama a soberania uacional, como fonte de todos os poderes; ousa chamar a insurrecção um direito imprescriptivel das nações contra os máos principes, contra os destruidores da liberdade publica, e, com tudo isto, somos obrigados a reconhecer nelle um amigo da ordem, um defensor da carta, um cidadão cheio de respeito pela pessoa do monarca, um homem emfim, que quer, que a lei seja só o soberano, e que teme tanto as perturbações civis, ao ponto de não querer, que o povo intervenha, bem que elle procura conservar religiosamente todos os seus direitos.

A primeira questão examinada por Mr, de la Serve é, se o « Antigo Testamento » incerra algũas disposições favoraveis ao poder absoluto. Longe de achar n'elle cousa, que tal aconselhe, elle pelo contrario vê o povo de Deos submisso ao governo republicano, verdadeiramente, este governo tinha por chefe um dictador temporario, que, por vezes, recorria a violentos remedios, para corrigir ao mais incorrigivel dos povos. Com tudo, quando os Israelitas, cançados de obedecer aos seus juizes, pediraõ um senhor, Samuel lhes fez da realeza, isto é, do poder absoluto, ũa pintura capaz de fazer aborrecel-o para sempre aos homens os mais inclinados á servidão. Demais, parece, que, segundo as palavras de Deus ao propheta Oséas, os reis d'Israel foraõ presentes do seu furor; conhecem-se as faltas de Saul, os crimes de David, os desregramentos de Salomão, elevado ao throno, com o prejuizo de Absalão, e de Adonias. Foi necessaria a disposição de muitos de seus successores, e o Senhor mesmo ordenou, ou approvou a morte d'estas hydras, que devoravaõ o seu povo. Alem disto encontraõ-se por toda a parte no « Antigo Testamento » signaes da soberania nacional, e as garantias da liberdade publica. Ahi vem-se os reis, a quem o oleo santo não dá caracter algum, em quanto não são eleitos; o que bem prova Saul, proclamado em Mazpah, e não ousando, apezar de todo o explendor de ũa victoria recente, reinar antes, de se reunirem em Galgals os votos de toda a Israel; a lei do reino, proclamada em presença do monarca, no momento de sua eleição; a responsabilidade inevitavel dos depositarios do poder, consagrada pelo exemplo de Samuel, prompto a responder com a sua vida, em presença da nação, que elle haaia governado debaixo do titulo de Juiz: nada se ali encontra, que possa fornecer um unico argumento aos partidistas do despotismo; e, para servimonos d'ũa expressão do nosso joven auctor, que excitára o riso d'algũas pessoas, o espirito do « Antigo Testamento » é eminentemente liberal, isto é, diametralmente opposto á doutrina do poder absoluto, e da obediencia possive. A Escriptura repelle esta maxima immoral, e injuriosa á humanidade, que os reis impunemente poderiaõ fazer o que lhes apraz, e que Deus os tem subtrahido a toda a jurisdicção humana, para submettel-os tamsomente ao seu proprio tribunal. E preciso pois deixar a os profanadores da tribuna sagrada estes insignes lisonjas: ,, Que os reis são os representantes do poder de Deos, que elles são deozes mesmo; que o respeito, que se deve ter a os reis, é a religião da segunda majestade, que esta segunda magestade não é mais que ũa effusão da primeira, isto é, da divina, que para o bem das cousas humanas, tem querido, que recahia sobre os reis algũa parte de seu esplendor. ,, Que David, que se cria um eleito do Senhor, que Tertulliano, obrigado a desviar as supposições dos imperadores romanos, sempre desconfiados contra os christãos, tenhão dito iguaes cousas, isto intende-se bem; mais que Bossuet as repita, sem commentario, ao filho do imperioso Luiz XIV, e as escolhesse para a instrucção d'um joven principe, cercado de todos os prestigios da grandeza, de todas as illusões do poder, e d'ũa corte, con tantemente occupada em deificar ao seu seu senhor, eis aqui o que se não póde explicar com a rasão. Magnifico orador, gloriai-vos embora das vossas obras; depois de instrucções tão perigosas para o coração humano, naturalmente avido de preferencias, em vão querereis vós fallar ao vosso discipulo acerca do nada das grandezas; vós não podereis jamais abater o orgulho, que haveis exaltado por meio d'ũa comporação insensata. Os principes os mais vulgares se assemelhaõ todos a Alexandre em um ponto; nada é mais facil, que o persuadir-lhes, que elles saõ filhos de Jupiter.

O Evangelho, que poder-se-ia bem chamar o Codigo da igualdade, não será ja mais o fundamento da escravidão. A bella phrase — Dai a Cezar o que é de Cezar — nada exprime, com que os partedistas do poder absoluto possão auctorizar-se. Elle em nenhũa parte diz, que o homem é obrigado a obedecer a violencia, e á injustiça, como o aconselha S. Paulo, que não é mui orthodoxo em facto de doutrinas politicas. Elle ainda menos diz, que o homem deve depor a sua liberdade, os seus bens, a sua honra, e a sua vida a os pés de Cezar, para que este disponha de todas estas cousas, como de sua propiedade. Deus, que, descontente dos filhos de Clovis, segundo Bossuet, suscitou outra raça para reinar em França, não consagra em parte algũa a servidão hereditaria dos povos, e a renuncia dos direitos inherentes á natureza humana Quanto a S. Paulo, a muito se lhetem respondido, que a sua maxima — que se deve obediencia as potencias superiores, por que ellas vem de Deus, — é um argumento victorioso em favor dos tyranos, e dos usurpadores, e por consequencia verdadeiro conselho d' hum escravo.

(Continua.)

Correspondencia

Senhores Redactores.

Lendo eu um annuncio inserido em seo Diario nº 53 em que se roga ao Sr. Inspector da Thezouraria o cumprimento da ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia quanto a abonar aos Officiaes que sirviraõ na luta de Panellas a gratificação de campanha, e mais vantagens; quizera que Vms. me respondessem pela sua conceituada Folha se só tem direito a semelhantes vantagens os Officiaes, e não todas as mais Praças de Pret em identicas circunstancias

Sou de Vms. venerador e affectuoso Cr.
Um interessado.

Em todas as campanhas é costume abonar-se a Tropa ũa gratificação, que por falta de legislação tem sido arbitraria. Ao exercito, que na Bahia pugnou pala Independencia, cremos ter-se abonado a terça parte do soldo: ao Exercito cooperador da boa ordem em Pernambuco metade do soldo. O Governo Imperial mandou abonar á tropa da Bahia, que fez a guerra de Panellas a gratificação da terça parte; com este exemplo se abonaraõ a outros officiaes, e ultimamente a os do 1. Batalhão, expedicionario ao Pará.

Mas sessou a falta de Legislação sobre isto em 1835, e dessa epoca em vante as Tropas, que marchaõ para qualquer ponto do Imperio a restabelecer a ordem publica, tem-se marcado a terça parte do soldo, abrangendo esta desposição tanto aos officiaes, como a os soldados.

THEATRO PUBLICO.

Quinta feira 25 do corrente, ã beneficio do Actor João Maciel de Oliveira, depois que a orchestra tiver desempenhado a overtura da Opera — Os Dois Figaros — dará principio o divertimento com a representação da interessante Peça em 3 actos, ao Caracter Romano, intitulada — Coriolano em Roma. O grande merecimento que esta grande composição obteve do respeitavel Publico desta Capital, na ultima representação feita em o anno de 1833 fez lembrar ao Beneficiado para lançar mão della, e apresentalla na noite do seu. Beneficio; e espera que esta sua escolha não deixará de merecer todo o acolhimento, principalmente quando nella representa, pela segunda vez, o Sr. Joaquim José da Gama, 1º Actor do Theatro do Maranhão, recem chegado a esta Cidade, que tantos e bem merecidos aplausos recebeo na rua primeira representação, dos sabios e indulgentes expectadores.

No fim do 1º acto, cantar-se-ha a agradavel Aria denominada — Nelaciarme em tal momento. No fim da Peça se cantará o aplaudido Dueto, denominado — Ao som do Zabumba. Rematando todo o divertimento com o jocoso Entremez — Enfermaria de Doudos. He este o divertimento que tem escolhido o Beneficiado para apresentar na noite do seu Beneficio, a hum Publico tão benigno, que por mais de huma vez o tem protegido; e espera o mesmo acolhimento e protecção. Principiará as horas do costumes.

SOCIEDADE THEATRAL.

Os Senhores, que tem dado seus nomes, e os que pretendem entrar para a 3.ª Sociedade queiraõ reunir-se quinta feira 25 do corrente as 7 horas da noite, em caza do Sr. João Francisco de Oliveira, na rua do Queimado 1º andar defronte do beco da Praça D. 3, para a installação da Sociedade.

THEATRO DE OLINDA.

A Companhia do Theatro do Recife vai representar sabbado 27 do corrente a grande Peça de Molieri — Escola de Casados — Farça — O Hollandez paga o mal que naõ fez — Aria — Doce Esperança — Dueto — Barca de Vapor — Não ha bilhetes á venda: os Srs. Academicos gratificaráõ como lhes dictar sua benignidade.

Principiará as 8 e 1/2.

COSMORAMA.

Sendo costume mudarem-se as vistas do Cosmorama todos os sabbados, o Director e Proprietario tem a honra de prevenir ao respeitavel Publico, principalmente aos seus subscriptores que desde sabbado passado se achaõ expostas as vistas seguintes, a saber:

Vista de fora da Cidade de Dion, e seus arredores (em França). A fiel exactidão, belleza, e perspectiva desta vista a fazem digna de ver-se no Cosmorama; vê-se o Rio Rhône atravessado por uma ponte de 20 arcos.

Vista da Capella do grande S. Nicolao em Hespanha.

Vista encantadora da Cidade de Berna em Suissa — nas margens do lago do mesmo nome.

Vista da Cidade de New York, uma das principaes dos estados unidos da America Ingleza, vê-se o rio sobre as margens de que elle se cerca.

Vista de um dos monumentos antigos que se achaõ em uma das entradas de Roma.

Vista da Cathedral de Reins em França; he nesta Cathedral que se sagraõ os Reis que devem reinar na França.

Vista da Cidade Commercial de Gand em França celebre pelas suas manufacturas: estas duas vistas se achaõ a exposição no Cosmorama pela primeira vez, e merecem ser vistas.

Pittoresca vista do Mont blanc (Monte branco) em Suissa, a mais alta serra da Europa, tendo de altura 4810 metros.

Vista da Cidade de Lion, seus soberbos caes, e sua ponte sobre o Saôna.

Vista de Birouac (acampamento nocturno) ao clarão da lua; vê se ao longe uma praça forte nas margens de um mar tranquillo, e os soldados ao redor do fogo etc.

Retirada de Moscou, do Exercito francez; vê-se a heroe do Seculo atravessando seu exercito no meio da neve e do gelo, em cima de um trenó.

Vista do Castello de Valençais, pertencente ao duque de Taileyran (no Perigor) em França, foi este castello que servio de prisão ao Rei de Hespanha Fernando VII, traiçoadamente retido por Napoleão.

O preço da subscripção he o mesmo que já se tem annunciado por esta folha; devendo os antigos subscriptores que quizerem continuar a gosar deste recreio, pagarem mais a quantia de 2 mil rs., até que cheguem de França as novas vistas que o Director do Cosmorama espera.

Avisos Diversos.

— Quem tiver, e quizer allugar uma caza terria no Bairro de S. Antonio, nas ruas da Florentina, S. Amaro, Palacio velho, Flores, Cano, e Sol, ainda mesmo dando-se mais do vallor mensal por que estiver allugada; annuncie.

— Qualquer homem solteiro nacional, ou estrangeiro que precizar d'uma mulher para lavar, engomar, eo mais serviço interno de caza; dirija-se a rua d'Ortas, D. 61.

— Arrenda-se hum sitio a inda com pouco comodo nolugar do arraial quem tiver annuncie,

— O Snr. que preciza os 300$ reis ipotecando hum escravo, procure no lugar doterço caza N. 10 da parte do puente.

— No aterro da Boa-vista a opé da Matriz, na loge de funileiro do Sr. Ramos, Vende-se huma balança grande com as conxas de madeira de amarello, e pezos de oito libras a the meia quarta, por preço comodo.

Associação Commercial.

— Os Socios da Associação Commercial são convidados a se reunirem em caza dos Srs. Luiz Gomes Ferreira, e Mansfield hoje pelas onze horas da manhã.

— Aluga-se uma grande casa terrea com um quintal todo murado, e cacimba, na Solidade: quem a pertender dirija-se a Praça do Corpo Santo a falar com Joaõ Antunes Guimaraens.

— Ha para serem alugados 2 pretos, sendo um mais entendido; e mais uma mulata que serve bem a uma familia de portas dentro: os pertendentes dirijão-se as Cinco Pontas D, 23, onde tem lampião.

— Quem precisar de um rapaz brasileiro, para caixeiro de engenho, ou para outra occupação fora da praça, annuncie.

— Precisa se de 500,000 a premio sobre hypotheca em um escravo; quem quiser dar annuncie.

— Aluga-se uma casa terrea ou sobrado, no bairro do Recife, que não exceda de 8 a 10,000; quem tiver annuncie.

— A pessoa que quer fallar a Justino Gomes Villar annuncie sua morada.

— Antonia Maria Magdalena faz sciente que ninguem faça negocio algum com Jeronimo de Souza Vieira, tendente ao que o dito possue; porque a annunciante convem aprovar ou desprovar, motivo porque faz o presente, para o depois senão chamarem a ignorancia.

— Aluga-se uma negra que sabe fazer todo o serviço de uma casa, e comprar na rua, cuja está acostumada a servir em casas estrangeiras; quem a precisar dirija-se a praça da Independencia n. 20.

— Quem precisar de um administrador para engenho, o qual não tem familia, dirija se a rua da Cruz a fallar com José Ignacio da Camera.

— Aluga-se um grande armasem, proprio para recolher, ou para seccar assucar, na rua do Apolo D. 4: a tratar na rua da Madre da Deos n. 24.

— Precisa se fallar ao proprietario dos foros da casa D. 12 da rua da Gloria da Boa vista, ou quem suas vezes fizer: na rua da Madre de Deos n. 24.

— Na rua nova D 25 no segundo andar precisa-se de uma criada para tomar conta de uma criança ja desmamada.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba bem refinar assucar, para caixeiro de um novo estabelecimento, a quem lhe convier dirija-se a rua da cadeia velha n. 19, ou na rua da S Cruz junto aos 4 quantos n 41.

— Precisa se de uma ama de leite, no pateo do Hospital do Paraiso, segundo andar do sobrado de mirante.

— Offerece para caixeiro, menos de venda ou botequim, um rapaz portuguez de bons costumes, e que sabe um pouco o francez, e reve outros estudos, o qual veio a poucos mezes de portugal, e tem estado a praticar em uma das casas commercias desta Cidade; quem delle precisar annuncie.

— A pessoa que annunciou querer comprar diccionario de inglez para portoguez, dirija se a Olinda a casa pegada a Sé.

— Aluga-se um sitio murado, com bastantes arvores de fructo, na campina da casa forte, com uma excellente casa para grande familia, e se aluga annualmente: a tratar com o seu proprietario na rua do Vigario D. 12.

— Precisa-se alugar diariamente 2 pretos possantes, para trabalharem em serviço braçal, recolhidos, ainda que a conducta não seja regular, dando-se o sustento: no atterro dos affogados fabrica de tabaco em pó Decima 25.

— Quem tiver vaccas magras, e as queira dar ao pasto para engordar com acondição de as receber depois dellas parirem, dirija-se as 5 pontas D. 40.

— A pessoa que no Diario de Segunda feira 22 do corrente annuncion pretender empregar-se em alguma casa de commercio, sendo tenha luzes da escripturação por partidas dobradas, annuncie sua morada.

— Senhorinha Maria da Conceição, viuva do fallecido Antonio João Feijó, convida a todos os Srs. Credores do seu falecido marido hajão de fazer-lhe a graça de comparecerem no dia 26 do corrente, pelas 12 horas do dia na casa de sua residencia na rua da roda lado esquerdo sobrado de dois andares, para fim de tratarem de negocio tendentes ao seu casal.

— O Sr. que pela Pascoa pedio uma tipoia na Cidade de Olinda a Joaquim Rodrigues Pinheiro, pode mandar entregar no Mosteiro de S. Bento ao filho do annunciante.

— A pessoa que no Diario n. 156 annunciou querer comprar um pão de tipoia, dirija-se ao beco do Pombal no sitio que foi do fallecido Domingos Rodrigues dos Passos.

— Quem perdeo no theatro particular um chapeo de sol, dirija-se a rua da Cruz n. 28, que dando os signaes lhe será entregue.

— Da-se 400,000 a premio de dois por cento ao mez, sobre pinhores de oiro ou prata, ou hypotheca: na rua do Rangel D. 4.

— Aluga-se o armasem da casa da rua da inceda, annual ou mensalmente: a tratar na rua do Vigario D. 12.

— Aluga se os dois andares e loja do sobrado da rua do Livramento, reedificado e pintado de novo: a tratar na rua do Vigario D. 12.

— Precisa-se de uma mulher parda o preta, para tratar de um doente: na praça da Boa vista botica D. 16.

— Aluga-se uma casa terrea no mondego; quem a pretender, dirija-se a praça da Boa vista botica D. 10.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem contrate por titulo algum, com Domingos Carlos de Araujo sobre os bens seguintes: um porção de terras no lugar da ponte de Uchôa, uma molatinha de nome Maria, e a parte de uma morada de casa terrea por detraz do calabouço, por serem estes bens da finada Romana Maria dos Afflictos, de quem o annunciante, e outros são herdeiros, que se estão habelitando, e o annunciado nada tem, por não ser her deiro, e nem tessamenteiro da dita finada.

Simão Antonio Gonsalves.

— Aluga-se um moleque de 16 a 18 annos, que saiba um pouco cozinhar; quem tiver annuncie sua morada.

— A pessoa que a tempos annunciou querer vender uma venda na praça da Boa vista, sendo que queira vender somente armação annuncie.

— A pessoa que quer fallar a Manoel Nunes de Mello, dirija-se a Cidade de Olinda, rua de S. Bento D. 12.

— Quem precisar de um cerieiro para trabalhar no trafico de cara, dirija-se a rua das Trincheiras sobrado D. 25.

Avisos Maritimos

— PARA o ASSU segue viagem com muita brevidade o Brigue Escuna denominado deliberação, capitão Jose Lucianno Dourado. Quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se aos proprietarios Roza & Irmão, rua da cruz N 28.

PARA O ACARACU' segue viaguem empreterivelmente no dia 31 do corrente o Brigue Escuna D. Francisca; quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo a fallar com o Mestre, ou com Manoel Gonsalves da Silva na rua da Cadeia.

FRETA-SE para qualquer porto da Europa a Galera Dinamarqueza Creole, muito velleira, forrada e encavilhada de cobre, de lote de 259 toneladas; quem pretender dirija-se aos consignatarios Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz n. 60.

PARA O ARACATY a Escuna Bom Jesus de Camaragibe, ainda recebe carga; quem pretender carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da cadeia n. 1.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem a barca Americana Oseola até o fim do corrente, tendo excellentes commodos para passageiros; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarias Matheos Austins & Companhia, na rua da Cruz n. 56.

Leilão

— O annunciado pelo corretor Oliveira para segunda feira, de manteiga, sabão e serveja, fica transferido para Quarta feira 24 do contrente pelas 10 horas da manhão; no armazem de José Rodrigues Pereira; beco do capim N. 34.

— De 50 sacas com farinha de mandioca hoje 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã no armasem de Joaquim G. V. Guimarães, defronte da escadinha da alfandega.

Compras

— Os seguintes livros: diccionario de inglez para francez, e deste para inglez, e o Vigario de Occefiel ainda que sejão usados: na rua da Madre de Deos n. 24.

— 3 até 4 libras de tartaruga de fazer pentes; quem tiver annuncie.

Vendas

— Uma porção de grades para portas, e janellas, caixas para assentar caixilhos, e portas de amarello, da se por preço commodo a quem ficar com tudo; assim como um banheiro grande de cobre: na rua de Hortas D. 42

— Para fora da terra um negra que sabe cozinhar, fazer doces, lavar, engommar, e coser chã: nesta Typografia.

— Um molato de idade de 13 annos, com principios de alfaiate, e mui proprio para pagem: na rua nova no primeiro andar do sobrado por cima da loja de leilão.

— Bichas pretas chegadas proximamente, tanto aos centos como a retalho: na praça da Boa vista D. 16.

— Uma molata de idade de 23 annos, muito robusta, e propria para todo o serviço de uma casa: na rua da Conceição da Boa vista casa junto ao armasem do sal a fallar com Francisco Xavier da Silva Mendonça.

— Escravos peças de ambos os sexos, pretos e pardos com habelidades, e outros proprios para todo o serviço: na rua larga do Rozario D 7 primeiro andar.

— Uma escrava de idade de 19 annos, cozinha o diario de uma casa, cose sofrivel: na rua de Hortas D. 17.

— Cassas de cor de lindos pedrões, e largas a 240 ao covado, chitas boas a 180 e a 200 rs., bicos estreitos de 20 a 80 rs. a vara, e outros mais largos, cassas de bom tom, e alem d'estas outras muitas fazendas finas e de bom gosto: na rua do Crespo D. 5 loja que foi do Sr. Pinto Bandeira.

— Um moleque pessa de idade de 15 annos proprio para qualquer officio, um dito de idade de 10 annos, muito linda figura, e muito ladino, uma moleca de idade de 11 annos, uma escrava de nação mui habelido sa, propria para mumbanda por ser de bonita figura, e de bons costumes, uma dita de idade de 15 annos, um molecão de nação loanda, de idade de 20 annos, sem vicios nem achaques, um escravo de meia idade, e de nação, he bom cozinheiro, todos estes escravos se dão a contento, e se afiança boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Um molatinho de idade de 10 annos: no largo do Terço D. 4.

— Uma armação pequena para venda com seus pertenses, e um quartão com cangalha: na rua de S. Miguel dos affogados casa defronte da do Sr. Carioca.

— Um preta boa engommadeira, costureira, e cozinheira, dois pretos de bonitas figuras, de idade de 18 a 20 annos: na rua da Penha D 7 no segundo andar, de manhã até 9 horas, a das 3 da tarde em diante.

— Um sitio com caza de pedra e cal na estrada da ponte d'Uchoa, com onze quartos, tres salas, cosinha fora, estribaria para seis cavallos, senzalla para negros; e caza toda envidraçada, duas baixas para capim, bastante terreno para plantações, ou vacas de leite, arvores de fructo de toda a qualidade: quem o pretender dirija-se a rua Direita D. 2: na mesma se arrenda outro mais pequeno com a caza tambem de pedra e cal, e terreno para plantações, e arvores de fructo.

— Latas com sortimento de 10 milheiros de agulhas de n. 1 a 12, e massinhos de fosforos de superior qualidade: na praça da Independencia n. 39.

— Um escravo de nação de idade de 18 annos, optimo canoeiro, vende-se por não querer servir a seu Sr.: nas 5 pontas D. 23

— Boa tinta de escrever a garrafa a 320, e meia a 180, levando o comprador o casco, e tambem se vende a mesma tinta eng. rrafada a 440 cada uma: na rua da cadeia velha n. 19.

— Uma escrava de idade de 18 a 20 annos muito sadia, e propria para todo o serviço: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

— Uma porção de ferramenta de carpina: na rua da Madre de Deos n. 24.

— Duas padarias com todos os seus pertences, sitas na rua Direita, barricas e sacos com farelos, barris grandes e pequenos de potassa da Russia, e Americana, tudo por preço commodo: no Recife rua da Cruz armasem de Joaquim Antonio de Vasconselos.

— Uma escrava de nação congo, de idade de 25 annos, cozinha bem, faz renda, e he boa quitandeira: na travessa do Rozario sobrado D. 11 no primeiro andar.

— Um escravo de idade de 29 annos, bom official de sapateiro: na rua de S. Thereza D. 24.

— Uma cabra bicho, parida de poucos dias, e muito boa de leite: na solidade n. 145

— Uma negra moça, creoulo: na rua larga de Rozario venda D. 8.

— Cinco escravos, dois moleques peças, de idade de 18 a 20 annos, optimos para todo o serviço, uma molata de idade de 18 annos, boa figura, cose, engomma, e cozinha, duas pretas moças, cozinhão, lavão roupa, e boas vendedeiras de rua; e uma molecа de 11 annos de idade, cose, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Um livro contendo a coleção de um anno do Cruzeiro e Amigo do Povo, uma flauta de ebano com 4 chaves, e uma carteira propria para viagem: na rua nova loja de ferragens D. 10.

— Uma negra de nação caçange, ainda moça, cozinha o diario de uma casa, lava roupa, e vende fazendas: na rua dos Martirios D. 6.

— A propriedade de sobrado e sitio da rua da Gloria, pertencente a Igoacio de Jesus Bandeira, e faz certo que a preferencia que tinha o Sr. José Antonio de Azevedo, na sua escriptura de hipotheca, elle a cede; por isso podem tratar da venda com o dito Bandeira no mesmo sobrado.

— 5 canarios de imperio, cada um em sua gaiola, e 5 viveiros de ditos, tendo cada um cinco canarios, uma parelha de patativas da Parahiba, um bigode, um curió, um galo de campina, e um bigode, todos muito cantadores: na rua Direita D. 53, primeiro andar das 6 as 8 e meia horas da manhã, e das duas as 4 da tarde.

— Bichas muitos boas, por preço commodo, uma seca com um alqueire da medida velha de feijão: na rua do Livramento D. 2.

— Os pertences de um aula de primeiras letras, bom arranjados, e por preço commodo: na rua da cadeia velha n. 37 no primeiro andar.

Escravos Fugidos

— No dia 22 do corrente ao meio dia desapareceo da casa do Padre Manoel José Gonsalves na rua da Florentina, perto da maré, um moleque de nome Benedicto, vestido somente de camisa de chilla azul; quem o pegar leve a dita casa.

— Fugio em 1834 um escravo creoulo, alto, não muito preto, cabeça comprida, testa grande, orelhas a porporção, nariz pequeno, boca grande, beiços grossos, e vermelhos, dentes grandes, triguеiros, e um tanto abertos, com ponta de barba, o pescoço com o gogó muito agudo, braços compridos, e finos, mãos seccas e dedos compridos, pernas finas, e pès grandes, e os dedos dos ditos um tanto abertos, tem o costume de sempre andar com a cabeça inclinada, olhos zarolhos, cujo negro foi visto na freguezia da Boa vista termo de garanhuns; quem o pegar leve a rua Direita casa terrea D. 29, que terá 50,000 de gratificação.

— Fugirão ou furtarão na tarde do dia 19 do corrente dois escravos ladinos, um de nome Matheos, e outro de nome Antonio, ambos do gentio de angolla; Matheos alto, fullo, olhos grandes, inda não tem barba, e de muito bonita figura; o Antonio muito baixo, bem preto, principiando a barba, e tambem de bonita figura, ambos levando vestido calsa e camisa de brim; quem os pegar leve ao pateo do Terço sobrado D. 6 no primeiro andar, que terá por cada um 30,000, e denunciando lugar certo onde elles estejão, pegados guarda-se segredo, e receberá 20$ de gratificação.

— No dia 19 do corrente pelas duas horas da tarde desapareceo um molatinho de nome Caetano, de idade de 13 annos, foi visto de camisa de chila azul, calsa da mesma, chapeo de palha, he gago, os pés cambados de bichos, os cabellos da cabeça não são muito torcidos, elle se intitula forro, e pode ser que tenha mudado o nome; quem o pegar leve ao seu Sr. no pateo do Carmo no sobrado da quina; na loja do tartarugueiro, que gratificaaá.

— No dia 16 do corrente, desappareceo um moleque de nome José, de nação angola, ja ladino, de idade de 12 annos, cor muito fulla, corpo secco, levou vestido calsa de algodãozinho bastante sujo, e sem camisa; quem o pegar leve a venda da quina da rua da cacimba, que será recompensado com vinte mil reis.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 23.

ANGOLA com escala por Benguella; Escuna Portugueza Formiga, M. Policarpo Luiz Gonsalves Ferreira, carga agoa ardente, e fazendas; passageiros o B. Felis de Cantalicio, e o Portuguez Agostinho Tavares Redovalho.

PERN; NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839.

ILEGÍVEL